

## **RESOLUÇÃO UEB-RJ 005/2020**

### **Institui o Comitê Regional de Crise COVID-19**

A Diretoria Regional da União dos Escoteiros do Brasil – Região do Rio de Janeiro (UEB/RJ), no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos I, VI e XII do art. 28 do Estatuto da UEB,

#### **CONSIDERANDO**

- a) as informações mundiais e nacionais relativas à propagação do Coronavírus – COVID-19;
- b) os resultados do Diagnóstico de Unidades Escoteiras Locais (UELS) e Distritos realizado;
- c) a necessidade de implantação da fase 3 das ações voltadas para o gerenciamento da crise;
- d) a necessidade coordenar ações e comunicações regionais para trazer soluções rápidas; e
- e) a atenção a ser dispensada à manutenção das condições de funcionamento das UELs, do atendimento às famílias escoteiras e às comunidades atendidas por essas UELs; e
- f) as recomendações das autoridades de saúde nacional e estadual, bem como orientações e determinações da Direção Executiva Nacional dos Escoteiros do Brasil;

#### **RESOLVE**

Art. 1º Instaurar o Comitê de Crise COVID-19 nos termos da Resolução 04/2020 – Política de Gerenciamento de Crise e do Anexo I – COVID-19.

Art. 2º O Comitê será composto por membros da Diretoria Regional, Coordenador do Núcleo de Proteção e Defesa Civil (NUPDEC), Coordenador de Ação Social, Coordenadores dos Ramos, Coordenadores de Gestão de Adultos, Coordenador de Comunicação e Coordenadores Distritais.

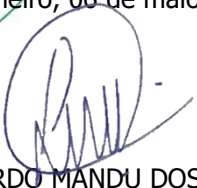
Art. 3º Todas as deliberações e comunicações institucionais serão divulgadas somente por meio da Coordenação de Comunicação ou pela presidência regional, por meio dos canais oficiais dos Escoteiros do Rio de Janeiro.

Art. 4º O Comitê tem prazo de duração conforme deliberação interna.

Art. 5º Os casos omissos serão decididos pela Diretoria Regional.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Rio de Janeiro, 06 de maio de 2020.



**LEONARDO MANDU DOS ANJOS**  
Diretor Presidente